



PARLAMENTO EUROPEU

2009 - 2014

Comissão do Desenvolvimento Regional

2011/2196(INI)

6.2.2012

PARECER

da Comissão do Desenvolvimento Regional

dirigido à Comissão dos Transportes e do Turismo

sobre o futuro dos aeroportos regionais e dos serviços aéreos na UE
(2011/2196(INI))

Relator: Giommara Uggias

PA_NonLeg

SUGESTÕES

A Comissão do Desenvolvimento Regional insta a Comissão dos Transportes e do Turismo, competente quanto à matéria de fundo, a incorporar as seguintes sugestões na proposta de resolução que aprovar:

1. Sublinha a importância dos aeroportos regionais no contexto dos transportes aéreos e o seu contributo essencial para a coesão territorial, económica e social, quer no interior dos Estados-Membros quer na União, ao assegurar a ligação entre as regiões; realça a necessidade de manter as atuais obrigações de serviço público e que quaisquer novas obrigações futuramente acordadas devem ser justificadas pela necessidade de garantir a acessibilidade e continuidade territorial das regiões, nomeadamente das regiões ultraperiféricas, periféricas e insulares ou das zonas centrais que não se encontram ligadas às principais vias de transporte, atendendo a que transportes aéreos adequados lhes permitiriam acometer os constrangimentos geográficos que lhes são inerentes; observa que, para a consecução deste objetivo, deveria ser conferida prioridade à melhoria da intermodalidade; é favorável à opção de celebrar acordos de parceria apoiados pelas autoridades nacionais e regionais e pelas companhias aéreas; regista a importância dos aeroportos, que são, por vezes, o único meio de ligação efetiva entre uma região e o resto da Europa; destaca a necessidade de aeroportos regionais também nas regiões menos desenvolvidas da Europa que carecem de redes rodoviárias ou ferroviárias sólidas; entende, além disso, que as regiões deveriam dispor de ligações adequadas; entende que, no atual contexto de crise económica e de esforços de consolidação orçamental, se deve procurar obter o bom equilíbrio entre a necessidade de competitividade e de equilíbrio financeiro de cada aeroporto e as necessidades sociais e territoriais a que deve ser dada resposta;
2. Considera que uma proliferação irracional de novos aeroportos regionais não responderia a critérios de eficácia nem de sustentabilidade; defende, pelo contrário, o reforço das ligações existentes, principalmente nas regiões (por exemplo, nas regiões insulares) afetadas por condições geográficas desfavoráveis; acolhe, pois, favoravelmente todas as iniciativas que visem o desenvolvimento do papel dos transportes públicos, incluindo o transporte rodoviário, na promoção das ligações;
3. Solicita à Comissão, aos Estados-Membros e às autoridades regionais que considerem o facto de as boas ligações aéreas serem importantes para o desenvolvimento da economia local e do turismo, para atrair os investidores e para garantir o rápido transporte de passageiros e mercadorias; reconhece a importância dos aeroportos regionais para melhorar a mobilidade e conectividade inter-regional e ajudar a tornar as regiões mais atrativas; entende que o turismo tem demonstrado a sua resiliência à crise económica e que cumpre dedicar particular atenção a todos os aspetos ou decisões de política económica suscetíveis de apoiar ou fazer avançar este setor, designadamente o setor dos transportes aéreos e os projetos de infraestruturas aeroportuárias;
4. Destaca o papel dos aeroportos regionais ao funcionarem como centro aglomerador de polos de inovação, diminuindo os custos decorrentes da localização de novas empresas nas regiões ultraperiféricas;

5. Assinala a importância económica dos aeroportos regionais para o crescimento económico e a criação de emprego a nível regional, especialmente nas regiões menos desenvolvidas ou desfavorecidas; destaca, neste contexto, a necessidade de explorar mais eficazmente o potencial de empregos verdes; lamenta, no entanto, o elevado número de postos de trabalho precários no setor e defende que o pessoal operante nos aeroportos propriamente ditos ou que trabalham para empresas que aí prestam serviços ou para companhias aéreas que neles operam devem usufruir das necessárias condições contratuais e salariais condignas e que as condições de trabalho do pessoal aeroportuário devem ser respeitadas, prevendo normas mínimas de segurança, muitas vezes inexistentes nos aeroportos em que a maior parte do volume de tráfego é efetuado por companhias aéreas de baixo custo;
6. Exorta os Estados-Membros, bem como as autoridades regionais e locais, a terem em consideração, para além de considerações de natureza económica e financeira, os fatores ambientais, territoriais, geológicos e meteorológicos, bem como outros critérios racionais, quando se trate de decidir a localização dos aeroportos e quando um aeroporto regional necessitar de renovação ou ampliação; sublinha, simultaneamente, a importância de utilizar e modernizar as estruturas existentes antes de proceder à construção de novas estruturas; salienta que o desenvolvimento dos transportes aéreos deve ter em conta os objetivos estabelecidos na Estratégia Europa 2020; recomenda, nesse sentido, que os aeroportos atinjam uma redução de 30 % das emissões de CO₂ provenientes dos transportes aéreos em todo o espaço aéreo da UE até 2020;
7. Considera particularmente importante o recurso a soluções de transporte intermodal, sempre que possível; considera, por conseguinte, que, tendo em conta o estado atual do progresso tecnológico neste domínio, devem ser desenvolvidas ligações ferroviárias ou rodoviárias de transportes coletivos entre os aeroportos, uma vez que estas constituem a solução ideal para incorporar os aeroportos regionais nas redes nacionais e europeias de transportes e para atenuar os problemas de capacidade desses aeroportos; é de opinião que a promoção de melhores ligações entre os aeroportos regionais e as cidades vizinhas através de uma rede local de transportes ferroviários e urbanos poderia ter um impacto ambiental positivo e contribuir para a racionalização dos transportes regionais no seu todo; solicita que a situação específica de algumas regiões, em que o desenvolvimento da intermodalidade é afetado pelas suas características físicas e naturais, não seja negligenciada; reconhece o eventual contributo dos aeroportos regionais para a redução do congestionamento a nível do transporte de passageiros, atenuando, desse modo, a sobrelotação dos aeroportos, e para a diversificação das rotas de transporte aéreo; exorta as autoridades dos Estados-Membros a proporem planos de desenvolvimento dos aeroportos regionais existentes que visem aumentar a sua eficácia;
8. Considera que os aeroportos regionais, dado o seu impacto económico e ambiental, devem ser devidamente apoiados pelas autoridades nacionais e regionais, ser sujeitos a consulta local e regional e, com base em análises de custo-benefício, devem poder concorrer ao financiamento dos fundos da UE, bem como de outros instrumentos de engenharia financeira financiados pela UE no âmbito do novo programa-quadro; recomenda que a Comissão tenha em consideração as oportunidades oferecidas pelos aeroportos regionais no quadro da rede transeuropeia de transportes;
9. Entende que o desenvolvimento dos aeroportos regionais deve ser tido em conta no

âmbito das ações orientadas para a consecução do objetivo da cooperação territorial, a fim de promover o equilíbrio entre as regiões em termos de acesso aos aeroportos e o desenvolvimento coordenado de uma rede de ligações de transporte numa perspetiva de coesão territorial;

10. Convida os Estados-Membros e as autoridades regionais e locais a assegurarem que, em conformidade com uma avaliação territorial específica que tenha em devida conta a cooperação transfronteiriça, os aeroportos sejam incluídos nos planos de ordenamento do território das regiões ou tidos em conta nas estratégias de desenvolvimento regional, nomeadamente nos planos integrados de mobilidade sustentável, e, quando apropriado, nas estratégias macrorregionais existentes e futuras; convida os Estados-Membros a reconhecerem a importância dos aeroportos regionais na negociação dos seus futuros programas operacionais;
11. Assinala a importância de elaborar, planificar e implementar estratégias transfronteiriças conjuntas em matéria de desenvolvimento e acesso às infraestruturas aeroportuárias; sublinha a importância da cooperação territorial europeia para lograr essas estratégias coordenadas, bem como a urgência de certos investimentos transfronteiriços; exorta a que a coordenação macrorregional inclua um estudo aprofundado da integração dos transportes, nomeadamente dos transportes aéreos, na sua estratégia, a fim de atingir uma autêntica coesão social e territorial.
12. Realça a importância de tornar mais competitivas as regiões ultraperiféricas e de promover a sua integração com as outras regiões, de modo a suprir o fosso económico que as separa do resto da Europa.

RESULTADO DA VOTAÇÃO FINAL EM COMISSÃO

Data de aprovação	26.1.2012
Resultado da votação final	+ : 41 - : 1 0 : 3
Deputados presentes no momento da votação final	François Alfonsi, Luís Paulo Alves, Catherine Bearder, Victor Boştinaru, John Bufton, Alain Cadec, Salvatore Caronna, Francesco De Angelis, Tamás Deutsch, Rosa Estaràs Ferragut, Brice Hortefeux, Danuta Maria Hübner, Filiz Hakaeva Hyusmenova, Vincenzo Iovine, María Irigoyen Pérez, Seán Kelly, Constanze Angela Krehl, Petru Constantin Luhan, Elżbieta Katarzyna Łukacijewska, Ramona Nicole Mănescu, Riikka Manner, Iosif Matula, Erminia Mazzoni, Ana Miranda, Jens Nilsson, Lambert van Nistelrooij, Jan Olbrycht, Wojciech Michał Olejniczak, Younous Omarjee, Markus Pieper, Monika Smolková, Georgios Stavrakakis, Nuno Teixeira, Michail Tremopoulos, Oldřich Vlasák, Kerstin Westphal, Hermann Winkler e Joachim Zeller.
Suplente(s) presente(s) no momento da votação final	Evgeni Kirilov, Lena Kolarska-Bobińska, James Nicholson, Ivari Padar, Heide Rühle e Giommara Uggias.
Suplente(s) (nº 2 do art. 187º) presente(s) no momento da votação final	Julie Girling.